



Publicado no 'Boletim Municipal' n.º 1221, de 3/10/48.
Prefeitura da Estância de S. José dos Campos
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 12

de 22 de Setembro de 1948

O PREFEITO SANITÁRIO DA ESTÂNCIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando de suas atribuições de acordo com o artigo 52 da Lei nº 1, de 18 de Setembro de 1947, decreta:

Artigo 1º - A verba codificada sob nº 711/8-90-0, constante das Tabelas Explicativas complementares ao orçamento vigente, suplementada pela Lei nº 23, de 8 de Setembro de 1948, passa a ter a seguinte discriminação:

	Cr\$
711/8-90-0 - Pessoal Fixo	
a) Aposentadorias já concedidas:	
I - Ex-Contador Benedito Fernandes Cesar Leite Júnior.....	32 479,20
II - Ex-Fiscal José Graciano Lemes.....	12 998,40
III - Ex-Professora Diva Bittencourt de Melo	12 000,00
IV - Ex-Administrador do Cemitério Benedito José da Silva.....	15 600,00
V - Ex-Escriturário Erinéa Delias Carmine.....	15 600,00
VI - Ex-Encanador João Francisco de Paula	12 000,00
b) Aposentadorias a serem concedidas no exercício.....	1 322,40

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antenor Nascimento Filho
Antenor Nascimento Filho
Prefeito Sanitário

Registrado e publicado na Divisão Administrativa da Prefeitura da Estância, em 22 de Setembro de 1948.-

José Benedito Monteiro
José Benedito Monteiro
Chefe da Divisão Administrativa